

PROJETO DE LEI

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituído o **Dia Municipal dos Direitos Humanos** a ser celebrado anualmente no dia **10 de dezembro**, no âmbito do Município de Cuiabá/MT.

Art. 2º A data tem por objetivos promover a conscientização sobre a importância dos direitos humanos, estimular o respeito à dignidade humana e à igualdade, fomentar a participação social e institucional, e reconhecer pessoas e entidades que atuem em sua defesa no Município de Cuiabá.

Art. 3º Durante a semana em que recair o Dia Municipal dos Direitos Humanos, o Poder Executivo poderá promover, em parceria com instituições públicas e privadas, ações educativas, culturais e institucionais voltadas à promoção e valorização dos direitos humanos.

Art. 4º As ações decorrentes desta Lei poderão ser incluídas nas programações da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, e demais órgãos relacionados, observadas as respectivas competências e dotações orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o **Dia Municipal dos Direitos Humanos**, a ser celebrado anualmente no dia 10 de dezembro, data em que foi proclamada a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948. A iniciativa contribui para a valorização da educação em direitos, a promoção da justiça social e o fortalecimento do papel do poder público e da sociedade civil no enfrentamento das discriminações, desigualdades e violações.

A celebração da data, aliada à realização da Semana Municipal dos Direitos Humanos, possibilita a ampliação do debate sobre pautas relevantes, o incentivo à participação cidadã e a implementação de ações educativas, culturais e institucionais que promovam o respeito à dignidade da pessoa humana. Além disso, a criação de uma comenda municipal visa reconhecer pessoas, grupos e entidades que se destacam na defesa dos direitos humanos em Cuiabá.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, visando fomentar uma cultura de paz, igualdade e respeito à diversidade no âmbito do nosso município.



Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 7 de agosto de 2025

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360038003800390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

